



PROVIMENTO Nº 020/03-CGJ

Processo nº 21262/01-5
Parecer nº 092/2003-EFN/GE

Reconhecimento de paternidade por instrumento particular (art. 1609, inc. II, do Código Civil). Modelo de requerimento administrativo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA, Corregedor-Geral da Justiça em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as modificações a respeito do reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento, introduzidas pelo novo Código Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos e de agilização dos serviços registraes,

CONSIDERANDO o teor do parecer em epígrafe,

RESOLVE PROVER:

Art. 1º - Passa a ser utilizado o modelo anexo do "Termo de reconhecimento de filho e de regularização do registro cartorário".

Art. 2º - Devem os senhores registradores civis providenciar que o formulário seja impresso e colocado à disposição dos eventuais interessados.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2003.

Desembargador MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE

.....

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE FILHO E DE REGULARIZAÇÃO DO
REGISTRO CARTORÁRIO**

GENITOR: (qualificação completa)

Pelo presente instrumento particular de reconhecimento de filho(a), o genitor supraqualificado, para os fins de direito e na forma do art. 1.609, inciso II (segunda parte), do Código Civil, declara que, de suas relações com a **genitora** (qualificação completa), nasceu um(a) filho(a) no dia de de, em, registrado(a) no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, com assento lavrado no Livro A -, fls., sob nº, que agora e na melhor forma de direito, é reconhecido(a) como sendo meu(minha) filho(a), para todos os efeitos da lei e, para que doravante use meu apelido de família, passando o(a) reconhecido(a) chamar-se, filho(a) de e de, e maternos, e

Diante do exposto, após anuência do agente do Ministério Público, requer a Vossa Senhoria, a averbação do **reconhecimento do(a) filho(a)**, na forma do art. 29, § 1º, letra “d”, e art. 97, da Lei nº 6.015, de 31-12-73, do(a) menor acima identificado, bem como na expedição de uma Certidão de Nascimento, observado o disposto no art. 227, § 6º, da CF, tudo em conformidade com a documentação em anexo.

Pede deferimento.

(Localidade), de de

(reconhecer firma do declarante por autenticidade)